



ESTADO DO RIO DE JANEIRO  
PREFEITURA MUNICIPAL DE DUQUE DE CAXIAS  
GABINETE DO PREFEITO

DECRETO N.º 5571 DE 03 DE ABRIL DE 2009.

**EMENTA:** Declara Ponto Facultativo nos dias que menciona, e dá outras providências.

**O PREFEITO MUNICIPAL DE DUQUE DE CAXIAS,**  
*no uso de suas atribuições legais,*

**DECRETA :**

*Art. 1.º - Fica declarado facultativo o ponto nas diversas repartições municipais, durante o mês de Abril do corrente, nos dias a seguir descritos:*

- a) dia 09 – Quinta-Feira Santa;*
- b) dia 20 – segunda-feira que antecede o Feriado de Tiradentes; e*
- c) dia 22 – quarta-feira que antecede o Feriado de São Jorge;*

*Art. 2.º - Nos dias 24 (Sexta-Feira) e 25 (Sábado) de abril, o expediente será normal em todos os órgãos integrantes da atual Administração.*

*Art. 3.º - O dia 26 de abril, domingo, será destinado às ações conjuntas envolvendo as diversas Secretarias Municipais, evento denominado “Governo nos Bairros”.*

*Art. 4.º – Os Servidores das Áreas de Saúde, Limpeza, Obras, Segurança e Defesa Civil, não estão abrangidos pelos efeitos deste Decreto, uma vez que terão o expediente a que se referem as datas descritas no Art. 1.º, regulado por ato próprio dos respectivos Secretários.*

*Art. 5.º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação.*

Prefeitura Municipal de Duque de Caxias, em 03 de abril de 2009.

JOSÉ CAMILO ZITO DOS SANTOS FILHO  
Prefeito Municipal



ESTADO DO RIO DE JANEIRO  
PREFEITURA MUNICIPAL DE DUQUE DE CAXIAS  
GABINETE DO PREFEITO

D E C R E T O      N.º 5571 ,DE 03 DE ABRIL DE 2009.

**EMENTA:** *Declara Ponto Facultativo nos dias que menciona, e dá outras providências.*

**O PREFEITO MUNICIPAL DE DUQUE DE CAXIAS,**  
*no uso de suas atribuições legais,*

**DECRETA :**

*Art. 1.º - Fica declarado facultativo o ponto nas diversas repartições municipais, durante o mês de Abril do corrente, nos dias a seguir descritos:*

- a) **dia 09** – Quinta-Feira Santa;*
- b) **dia 20** – segunda-feira que antecede o Feriado de Tiradentes; e*
- c) **dia 22** – quarta-feira que antecede o Feriado de São Jorge;*

*Art. 2.º - Nos **dias 24** (Sexta-Feira) e **25** (Sábado) de abril, o expediente será normal em todos os órgãos integrantes da atual Administração.*

*Art. 3.º - O dia **26** de abril, domingo, será destinado às ações conjuntas envolvendo as diversas Secretarias Municipais, evento denominado “Governo nos Bairros”.*

*Art. 4.º – Os Servidores das Áreas de Saúde, Limpeza, Obras, Segurança e Defesa Civil, não estão abrangidos pelos efeitos deste Decreto, uma vez que terão o expediente a que se referem as datas descritas no Art. 1.º, regulado por ato próprio dos respectivos Secretários.*

*Art. 5.º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação.*

*Prefeitura Municipal de Duque de Caxias, em 03 de abril de 2009.*

**JOSÉ CAMILO ZITO DOS SANTOS FILHO**  
*Prefeito Municipal*